

Oposição ameaça ir à Justiça

CLÁUDIA TREVISAN

BRASÍLIA — Os partidos de oposição decidiram entrar com um mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal (STF) caso o presidente do Senado, Nelson Carneiro, resolvesse encaminhar o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) à sanção presidencial sem a sua prévia aprovação pelo Congresso.

A devolução imediata da LDO era defendida ontem pelos líderes do governo com base no artigo 35 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição. O dispositivo prevê a devolução da lei orçamentária para sanção presidencial “até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa” — que ocorreu ontem — sem falar expressamente em sua aprovação pelos parlamentares. Com esse ar-

gumento, os representantes do governo tentavam contornar as determinações de um outro artigo da Constituição, o 57, de acordo com o qual o Congresso não pode entrar em recesso sem a aprovação do projeto de LDO.

O artigo 57 era usado pelas opositores para defender a continuidade dos trabalhos do Congresso, enquanto a LDO não fosse expressamente aprovada. O senador José Paulo Bisol (PSB-RS) e o deputado José Genuíno (PT-SP) garantiram que só poderia existir sanção depois da manifestação do Congresso: antes disso a lei nem sequer existe. Em nota distribuída ontem, o líder do PSDB na Câmara, Euclides Scalco, afirmou que a intenção de devolver a LDO “representa também uma tentativa de ressuscitar de modo descabido o surrado ins-

tituto da aprovação de leis por decurso de prazo”.

O líder do PMDB na Câmara, Ibsen Pinheiro, disse que não podia mais se manifestar em nome de seu partido, mas que, pessoalmente, aprovava o recurso ao STF. Por trás dessa discussão jurídica está a intenção do governo de impedir que o Senado analise, ainda em julho, o projeto de política salarial já aprovado pela Câmara. Com o recesso, essa discussão foi adiada para agosto.

O STF costuma ser cauteloso ao julgar as decisões internas do Congresso. Mesmo com o recesso do Judiciário, o mandado de segurança dos partidos de oposição poderá ser analisado por qualquer ministro do STF que esteja em Brasília e que tenha poderes para dar uma liminar, suspendendo decisão do Senado.